



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: HOSPITAL GERAL DE MANAUS

CÓDIGO UASG: 160020

PROCESSO: 18/ 2021

OBJETO

Aquisição de Digitalizador radiológico

2022N5000475

5108

30/5/22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

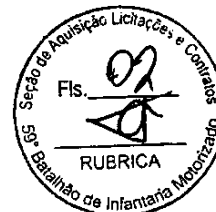


NOME UASG: HOSPITAL GERAL DE MANAUS

CÓDIGO UASG: 160020

PROCESSO: 18/ 2021

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO							
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA		
1.				21.				
2.				22.				
3.				23.				
4.				24.				
5.				25.				
6.				26.				
7.				27.				
8.				28.				
9.				29.				
10.				30.				
11.				31.				
12.				32.				
13.				33.				
14.				34.				
15.				35.				
16.				36.				
17.				37.				
18.				38.				
19.				39.				
20.				40.				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE, Nº 18/2021 – HOSPITAL GERAL DE MANAUS
NUP Nº 64106.005904/2022-40**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de desfibrilador.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx 2732-PMGu/59º BI Mtz

Maceió - AL, 24 de Maio de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



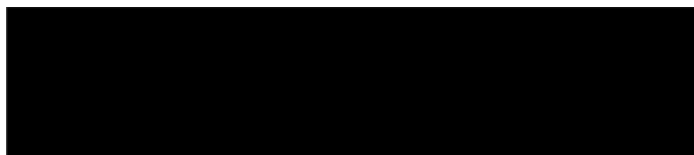
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**

**DIEx 2732-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005904/2022-40**

Maceió-AL, 24 de Maio de 2022.

**Do Chefe do Gabinete Odontológico do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



No imp.

Chefe do Gabinete Odontológico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 24 de maio de 2022, através do DIEx nº 2732-PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de um digitalizador radiológico para o batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de melhor atender os usuários do Posto Médico de Guarnição, haja vista que esse equipamento irá auxiliar no diagnóstico de imagem odontológico, otimizando a qualidade de imagem, sem necessidade de repetição de exposição aos raios-x. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 24 de Maio de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE Nº 18/2021 – Hospital Geral de Manaus**
(Processo Administrativo nº 64106.005904/2022-40)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de sistema de digitalização radiológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor
04	SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLÓGICA: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA (CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO MODELO VISTASCAN MINI VIEW); SISTEMA DIGITAL DE PLACAS DE FÓSFORO PARA IMAGENS INTRAORAIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO; IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, APARELHO GERA IMAGENS COM RESOLUÇÃO REAL DE 22 PL/MM E JÁ PREPARADO PARA LER ATÉ 40 PL/MM (PRÓXIMA GERAÇÃO DE PLACAS DE FÓSFORO); COM 65.536 NÍVEIS DE CINZA, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 16 BITS; LEITURA RÁPIDA A PARTIR DE 6 SEGUNDOS; SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA PRECISÃO QUE EVITA O DESGASTE PREMATURO DAS PLACAS DE FÓSFORO; VERSATILIDADE NA INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO SOBRE UMA BANCADA OU PRESO À PAREDE; CONECTIVIDADE: LIGAÇÃO VIA REDE OU WIFI; SOFTWARE INTEGRADO EM PORTUGUÊS COM FERRAMENTAS E FILTROS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES EM ODONTOLOGIA (ENDODONTIA, PERIODONTIA, DENTÍSTICA); SOFTWARE PARA CENTRO DE RADIOLOGIA: VEM COM O SOFTWARE VBS QUE OFERECE A POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4 PACIENTES NO MESMO FILME. ÍTENS INCLUÍDOS: 2 PLACAS – TAMANHO 0	Und	01	R\$64.875,00



Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor
	Und 01 R\$ 64.875,00 R\$ 64.875,00 (INFANTIL), 16 PLACAS DE FÓSFORO – TAMANHO 2 (3X4 CM) E 01 PLACA – TAMANHO 4 (OCLUSAL). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O FORNECEDOR INTERESSADO, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: VISTASCAN MINI VIEW – DURR DENTAL, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. Marca/modelo: VistaScan Mini View Fabr.: DURR DENTAL Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.			
Valor Total				R\$ 64.875,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade de melhor atender os usuários do Posto Médico, haja vista que só existe um desfibrilador em funcionamento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

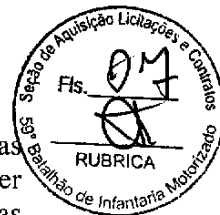
3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela



autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 24 de Maio de 2022.

imp.

Chefe do Gabinete Odontológico



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe do Gabinete Odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 24 de Maio de 2022



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
(Processo Administrativo n.º 64581.009581/2021- 77)**

Folha nº _____
SALC - HMAM



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	17 de setembro de 2021
HORÁRIO	09:00 horas (hora de Brasília)
LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Aquisição de material permanente PAASSEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 4, 7 e 13 a licitação é aberta a todos os interessados, e a participação é exclusiva

Folha nº _____
SALC - HMAM



a microempresas e empresas de pequeno porte para os demais itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

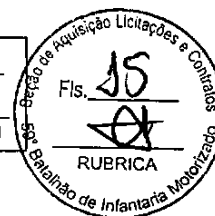
4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

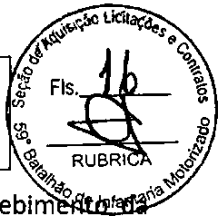
23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos,



decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Manaus-AM, 03 de setembro de 2021


Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus



Pregão Eletrônico Nº 00018/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.021.932/0001-34 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Caneta baixa rotação	Unidade	14	R\$ 883,7400	R\$ 290,0000	R\$ 4.060,0000

Marca: ALLIAGE /SAEVO

Fabricante: ALLIAGE /SAEVO

Modelo / Versão: ALLIAGE /SAEVO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, RELAÇÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA

23	Estante metálica	Unidade	6	R\$ 560,9400	R\$ 560,0000	R\$ 3.360,0000
----	------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: DEXPRESS

Fabricante: DEXPRESS

Modelo / Versão: DEXPRESS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL CHAPA AÇO, ALTURA 2 M, LARGURA 0,925 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS 7 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2REFORÇOS LATERAIS E 1 NO FUNDO NA COR AZUL CLAR O

26	Material fisioterapia	Unidade	2	R\$ 11.566,0000	R\$ 9.199,0000	R\$ 18.398,0000
----	-----------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: THG 180 STAND

Fabricante: THG 180 STANDARD

Modelo / Versão: THG 180 STANDARD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO TURBILHÃO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, APLICAÇÃO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, CAPACIDADE 180 L, COMPONENTES ASSENTO MÓVEL, TERMOSTATO, TIMER PROGRAMÁVEL, OUTROS COMPONENTES 5 JATOS, COMPONENTES ADICIONAIS MANUAL EM PORTUGUÊS

Total do Fornecedor: R\$ 25.818,0000

07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	Aspirador cirúrgico	Unidade 0,00	8	R\$ 5.036,7800	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000

Marca: MD

Fabricante: MEDICATE

Modelo / Versão: MD100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: ATÉ 15 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 1 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO Medicate MD 100 ANVISA 1033210037

27	Aparelho ultrassonografia	Unidade	2	R\$ 1.646,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 2.780,0000
----	---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: IBRAMED

Fabricante: IBRAMED

Modelo / Versão: SONOPULSE III

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento microcontrolado por ultrassom terapêutico destinado aos tratamentos de estética e de reabilitação física de frequência 1 MHz e 3 MHz. O aparelho de ultrassom deve possuir transdutor com ERA (área efetiva de radiação) de no mínimo 7cm², frequência de 3MHz e potência máxima de saída de 21W. O modo de emissão do ultrassom deverá ser ajustado em contínuo ou em pulsado, sendo que o modo pulsado deverá oferecer frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou 16Hz e com razão de pulso de 50% e 20%. Ele deverá apresentar ainda entrada para terapia combinada, 20 protocolos pré-programados e 20 particulares, bolsa para transporte e display LCD Blue Light e teclas soft touch. Como acessórios deverá conter no mínimo 01 (um) cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm, 1 manual de operações digital, 01 (um) kit de cabeçote de silicone com NTC, 1 (uma) cartela de fusível de proteção, 01 (um) fusível 20AG de 5A. O aparelho deverá ser bivolt 127/220 V e possuir garantia de no mínimo 12 meses. Ibramed SONOPULSE III 1 E 3 MHZ ANVISA 10360310025

Total do Fornecedor: R\$ 7.580,0000

08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE & GOULART LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Equipamento odontológico	Unidade	9	R\$ 1.528,8000	R\$	R\$

1.245,0000 11.205,0000

Marca: BELTEC
Fabricante: BELTEC
Modelo / Versão: LB3000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROMOTOR ELÉTRICO DE BANCADA ODONTOLÓGICO. DEVE POSSUIR ROLAMENTOS BLINDADOS QUE DISPENSAM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUIR ROTAÇÃO DE ATÉ 45.000 RPM; PEÇA RETA AUTOCLAVÁVEL; PINÇA PARA BROCA DE DIÂMETROS DE 2,35 MM. DEVE ACEITAR CONTRA-ÂNGULOS (PADRÃO INTRA-NORMA ISO 3964). ITENS INCLUSO: 1 MICRO MOTOR ELÉTRICO, 1PEÇA RETA (CANETA) E PEDAL L/D (TIPO BELTEC LB3000 OU SIMILAR)

Total do Fornecedor: R\$
11.205,0000

26.962.292/0001-37 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Televisor	Unidade	15	R\$ 1.490,0000	R\$ 1.444,0000	R\$ 21.660,0000

Marca: AOC
Fabricante: AOC
Modelo / Versão: 32S5195/78G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características: - Marca: AOC - Modelo: 32S5195/78G Especificações: - Tipo de painel: LED - Tamanho da tela: 32" - Resolução (modo TV): 1366x768(HD) - Frequência do painel: 60Hz - Receptor digital integrado (DTV): Sim - Ângulo de visão: 178° - Miracast: Sim - Brilho: 180cd/m2 - Digital noise reduction (redução digital de ruído na imagem): Sim - Parental Control (controle dos pais): Sim - Smart TV: Sim - TV Conectada (Internet) - Acesso a conteúdos exclusivos via cabo (LAN) ou Wi-Fi (usando mini adaptador USB Wireless AOC AWA-100): Sim - TV Conectada (Internet) - acesso Wi-Fi ou cabo (LAN): Sim - Netflix/YouTube: Sim - PVR (Personal Video Recorder) - grava programação da TV digital aberta via HD externo: Não - Sleep timer: Sim - EPG (Electronic Program Guide - Guia eletrônico de programação): Sim - Produto ecológico (menor consumo de energia): Sim - Conexões: - Vídeo composto: 1 - HDMI: 3 - USB: 1 - LAN (para conexão de rede via cabo - Internet): Sim - Saída de áudio/fone de ouvido: 1 Outras Informações: - Sistema de cores: PALM/NTSC/PAL-N - Consumo (máximo): 55W - Consumo em modo espera (standby, máximo): 0,5W - Potência de áudio (RMS): 10 W Conteúdo da Embalagem: - Smart TV LED 32" AOC, 3 HDMI, 1 USB, Wi-Fi Garantia 1 ano de garantia

Total do Fornecedor: R\$
21.660,0000

34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Equipamento de digitalização de imagem	Unidade	2	R\$ 83.029,7700	R\$ 64.875,0000	R\$ 129.750,0000

Marca: VistaScan Mini View
Fabricante: DURR DENTAL
Modelo / Versão: VistaScan Mini View

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA (CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO MODELO VISTASCAN MINI VIEW): SISTEMA DIGITAL DE PLACAS DE FÓSFORO PARA IMAGENS INTRAORAIS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO; IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, APARELHO GERA IMAGENS COM RESOLUÇÃO REAL DE 22 PL/MM E JÁ PREPARADO PARA LER ATÉ 40 PL/MM (PRÓXIMA GERAÇÃO DE PLACAS DE FÓSFORO); COM 65.536 NÍVEIS DE CINZA, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 16 BITS; LEITURA RÁPIDA A PARTIR DE 6 SEGUNDOS; SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA PRECISÃO QUE EVITA O DESGASTE PREMATURO DAS PLACAS DE FÓSFORO; VERSATILIDADE NA INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO SOBRE UMA BANCADA OU PRESO À PAREDE; CONECTIVIDADE: LIGAÇÃO VIA REDE OU WIFI; SOFTWARE INTEGRADO EM PORTUGUÊS COM FERRAMENTAS E FILTROS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES EM ODONTOLOGIA (ENDODONTIA, PERIODONTIA, DENTÍSTICA); SOFTWARE PARA CENTRO DE RADIOLOGIA: VEM COM O SOFTWARE VBS QUE OFERECE A POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4 PACIENTES NO MESMO FILME. ITENS INCLuíDOS: 2 PLACAS - TAMANHO 0 (INFANTIL), 16 PLACAS DE FÓSFORO - TAMANHO 2 (3X4 CM) E 01 PLACA - TAMANHO 4 (OCCLUSAL). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O FORNECEDOR INTERESSADO, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: VISTASCAN MINI VIEW - DURR DENTAL, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. Marca/modelo: VistaScan Mini View Fabr.: DURR DENTAL Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.

Total do Fornecedor: R\$
129.750,0000

36.064.568/0001-13 - FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	Projeter multimídia	Unidade	3	R\$ 4.608,7200	R\$ 3.999,0000	R\$ 11.997,0000

Marca: TOMATE
Fabricante: TOMATE
Modelo / Versão: MPR 2002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Projeter: 3.000 Lúmens Sistema Projeter: Lâmpadas LED, Paineis de LCD de 5,8 polegadas Resolução: Nativa 1080*800 suporta 1080P Relação de contraste 2000: 1 Cor: cor cheia (16,7 milhões) Proporção da tela: 16: 9 e 4: 3 Lâmpadas de energia: LED 180W, 20.000 horas de vida Giro Imagem: 360 graus Tamanho da imagem: 60 polegadas até 120 polegadas Tipo de lente: Foco Manual Interface de entrada: HDMI / USB / AV / VGA / YPbPr Projeter Tamanho (mm): 325 * 245 * 102 Com auto falante

Total do Fornecedor: R\$
11.997,0000

38.259.748/0001-86 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	Caneta alta rotação	Unidade	32	R\$ 887,5000	R\$ 320,0000	R\$ 10.240,0000



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Sistema de digitalização radiológica.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 de maio a 22 de maio de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

(X) I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto1	Und1	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
01	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO RADIOLÓGICA	UND	01	160020 – HOSPITAL GERAL DE MANAUS	18/2021	64.875,00
		UND	01	153165 – UNIVERSIDAD E FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	17/2021	66.000,00
		UND	01	120195 – CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	181/2021	66.951,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e



compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 24 de maio de 2022.



Responsável pela Pesquisa

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 65.942,00 R\$ 66.000,00 R\$ 64.875

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Modalidade da Compra
413821, 448684, 431595 Pregão

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2021	00004	Pregão	413821	SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLOGICA		UNIDADE	2	R\$64875	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	05/10/2021
00017/2021	00001	Pregão	448684	SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLOGICA		UNIDADE	1	R\$66000	MARTINS E MARTINS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	30/12/2021
00018/2021	00016	Pregão	431595	SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLOGICA		UNIDADE	1	R\$66951	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	01/09/2021





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Educação



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Gestão

Apelo

Solicitação de Adesão

25/05/2022

RUBRICA

01:42

de Infância Monitorado

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00018/2021	00012/2021	64581.009581/2021	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Requisitar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor		Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
43821 - Sistema digitalização imagem radiológica		34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOS					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	0	1		
4	2	Unidade	13/10/2022	0	1	Aceta	Q
		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
		VistaScan Mini View	2	R\$ 64.875,0000			

Um registro encontrado.

Adesão



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa – 34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 00018/2021, gerenciado pela UASG 160020 – Hospital Geral de Manaus .

34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
04	SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLÓGICA: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA (CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO MODELO VISTASCAN MINI VIEW): SISTEMA DIGITAL DE PLACAS DE FÓSFORO PARA IMAGENS INTRAORAIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO; IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, APARELHO GERA IMAGENS COM RESOLUÇÃO REAL DE 22 PL/MM E JÁ PREPARADO PARA LER ATÉ 40 PL/MM (PRÓXIMA GERAÇÃO DE PLACAS DE FÓSFORO); COM 65.536 NÍVEIS DE CINZA, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 16 BITS; LEITURA RÁPIDA A PARTIR DE 6 SEGUNDOS; SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALTA PRECISÃO QUE EVITA O DESGASTE PREMATURO DAS PLACAS DE FÓSFORO; VERSATILIDADE NA INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO SOBRE UMA BANCADA OU PRESO À PAREDE; CONECTIVIDADE: LIGAÇÃO VIA REDE OU WIFI; SOFTWARE INTEGRADO EM PORTUGUÊS COM FERRAMENTAS E FILTROS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES EM ODONTOLOGIA (ENDODONTIA, PERIODONTIA, DENTÍSTICA); SOFTWARE PARA CENTRO DE RADIOLOGIA: VEM COM O SOFTWARE VBS QUE OFERECE A POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4 PACIENTES NO MESMO FILME. ÍTENS INCLUÍDOS: 2 PLACAS – TAMANHO 0	Und	01	R\$ 64.875,00	R\$ 64.875,00



(INFANTIL), 16 PLACAS DE FÓSFORO – TAMANHO 2 (3X4 CM) E 01 PLACA – TAMANHO 4 (OCLUSAL). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O FORNECEDOR INTERESSADO, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: VISTASCAN MINI VIEW – DURR DENTAL, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. Marca/modelo: VistaScan Mini View Fabr.: DURR DENTAL Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.

TOTAL

R\$ 64.875,00

Local: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail: sales_thais@hotmail.com

Atenciosamente,

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

☒ A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº18/2021 gerenciado pela UASG 160020 – Hospital Geral de Manaus, no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

☐ A empresa não tem condições de fornecer o material.

São José dos Campos/SP, 23 de Abril de 2022.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.412.925/0001-61 DUNS®: 893253486
Razão Social: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/10/2022 ✓
FGTS Validade: 11/06/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/10/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/05/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 20/06/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 11:15:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**
CNPJ: 34.412.925/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

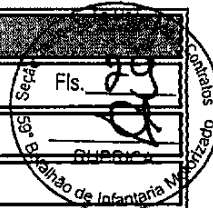
Certifico que nesta data (26/05/2022 às 08:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.412.925/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628F61C8.5244.B848 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nota de crédito N° 2022NC404489 da UG 167004									
NÚMERO		2022NC404489							
USUARIO									
TERMINAL USUARIO		AWVAHA2I							
DATA DA TRANSACAO		10/02/22							
HORA DA TRANSACAO		10:42							
UG DO OPERADOR		167505							
EMISSAO		10/02/22							
UG FAVORECIDA		167004							
GESTAO FAVORECIDA		1							
OP CAMBIAL		0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO		COMPLEMENTO DO CREDITO DO PAASSEX 2022 - P MED GU MACEIO EMPENHAR CONFORME DIRETRIZ ESPECIAL CMT EX. APLICAR O RECURSO CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.							
MES LANCAMENTO		FEVEREIRO							
QT LANCAMENTO		2							
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CREDITO 2022NC404489									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR	
1	300063	2	171500	0170270013	449052	167505	D8SAFUSCOSA	187.816,10	





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 2732-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005904/2022-40**

Maceió-AL, 23 de maio de 2022.

Do Chefe do Gabinete Odontológico do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de Material Permanente

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160020 – HOSPITAL GERAL DE MANAUS CNPJ: 04.220.505/0001-12 - BLB ELETRONICA LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
PREGÃO 18/2021	04	SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLÓGICA: DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA (CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO MODELO VISTASCAN MINI VIEW): SISTEMA DIGITAL DE PLACAS DE FÓSFORO PARA IMAGENS INTRAORAIS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO;	und	01	64.875,00	64.875,00



IMAGENS EM
ALTA DEFINIÇÃO, APARELHO
GERA
IMAGENS COM RESOLUÇÃO
REAL DE 22
PL/MM E JÁ PREPARADO PARA
LER ATÉ 40
PL/MM (PRÓXIMA GERAÇÃO DE
PLACAS DE
FÓSFORO); COM 65.536 NÍVEIS
DE CINZA,
DIGITALIZAÇÃO E
PROCESSAMENTO DE
IMAGEM EM 16 BITS; LEITURA
RÁPIDA A
PARTIR DE 6 SEGUNDOS;
SISTEMA DE
TRANSPORTE DE ALTA
PRECISÃO QUE
EVITA O DESGASTE
PREMATURO DAS
PLACAS DE FÓSFORO;
VERSATILIDADE NA
INSTALAÇÃO: PODE SER
INSTALADO SOBRE
UMA BANCADA OU PRESO À
PAREDE;
CONECTIVIDADE: LIGAÇÃO VIA
REDE OU
WIFI; SOFTWARE INTEGRADO
EM
PORTUGUÊS COM
FERRAMENTAS E FILTROS
PARA DIFERENTES APLICAÇÕES
EM
ODONTOLOGIA (ENDODONTIA,
PERIODONTIA, DENTÍSTICA);
SOFTWARE
PARA CENTRO DE RADIOLOGIA:
VEM COM
O SOFTWARE VBS QUE
OFERECE A
POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO
DE ATÉ 4
PACIENTES NO MESMO FILME.
ÍTEMS
INCLUÍDOS: 2 PLACAS -
TAMANHO 0 (INFANTIL), 16
PLACAS DE FÓSFORO -
TAMANHO 2 (3X4 CM) E 01
PLACA -



	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O FORNECEDOR INTERESSADO, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: VISTASCAN MINI VIEW - DURR DENTAL, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. Marca/modelo: VistaScan Mini View Fabr.: DURR DENTAL Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.				
VALOR R\$					64.875,00

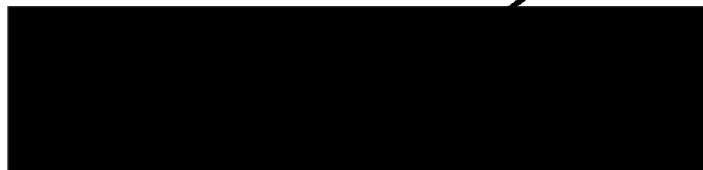
Ch do Gabinete Odontológico

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em 25/05/2022. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2022NC401907, de 21JAN22, ND 449052, PI D8SAFUSUCOSA. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 07/06/2022 14:54
 Usuário: ***238.854***
 Imprensa Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	475

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	449052	167505	D8SAFUSCOSA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	64.875,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED	12240-420
Endereço	UF	Telefone
PRESIDENTE DUTRA S/N	KM 154.7 JARDIM DAS INDUSTRI	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
126	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

PE: 18/2021 - UASG: 160020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BMTZ, CONFORME DIEX Nº 2732 - PMGU/59º BI MTZ, DE 23MAIO22. 2022NC404489, DE 10FEV22- DGP. OE 04 - APERFEIÇOSR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIO/AL.

Informação Complementar

16002005000182021 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 01/06/2022 14:54

Usuário:

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

64.875,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLOGICA, TIPO PORTÁTIL, COMPONENTES MONITOR MÍNIMO 17", C/ PAINEL DE CONTROLE, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 250 GB, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM PLACAS ATÉ 14" X 36", COMPONENTES ADICIONAIS SOFTWARE INTEGRADO , ACESSÓRIOS C/ IMPRESSORA E PORTA USB	64.875,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2022	Inclusão	1,00000	64.875,0000	64.875,00

Assinaturas